

São Paulo, 7 de junho de 2023

GRUPO AMÉRICA MÓVIL,

HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

A/C Sr. Eric Campos

Prezado,

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 55.537.666/0001-75, estabelecida na Avenida Angélica, 35, São Paulo é a legítima representante dos membros de sua categoria nos termos do art. 8º, III, da Constituição Federal, vem **notificar** o **Grupo América Móvil**, composto pelas empresas, **Claro S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, **Embratel Tvsat Telecomunicações S.A.** CNPJ 09.132.659/0001-76, **Americel S.A.** CNPJ 01.685.903/0001-16, **Telmex Do Brasil LTDA** CNPJ 02.667.694/0001-40, **Claro Nxt Telecomunicações S.A.** CNPJ 66.970.229.0001/67 e **Hitss Do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA** 11.168.199/0002-69, pelos fatos expostos.

Esta entidade sindical vem recebendo uma quantidade muito expressiva de denúncias, afora a que foi alvo de notificação sobre a implantação de um sistema de ponto eletrônico denominado “Orhganiza” a ser instalado no celular pessoal do trabalhador, bem como, notificações de denúncias junto ao Ministério Público do Trabalho.

Ocorre que, dando cumprimento ao seu dever constitucional, chegou ao nosso conhecimento denúncias de práticas em dissonância com a Convenção Coletiva de trabalho e face a legislação em diversos aspectos. Dentre os quais destacamos algumas.

1. Pagamento do Banco de Horas em desacordo com a CCT
2. Falta de pagamento das horas extras
3. Não concessão de Vale Alimentação após os trabalhadores excederem a duas horas extras
4. Não pagamento de sobreaviso e Complemento salarial através de cartão I
Não pagamento

5. Não concessão de adicional e infraestrutura para teletrabalho.
6. Utilização de contratação através de PJ, chamada pejotização.
7. Falta de cumprimento da cota PCD
8. Ausência de CIPA
9. Assédio a trabalhadores por participação dos grupos do Sindpd.

Com a real intenção de esclarecermos e resolvermos as dúvidas ou pendências quanto ao descumprimento das normas coletivas da categoria, é a presente para requerer a essa empresa, propomos a **imediata abertura de negociação** para que possamos solucionar as pendências, de modo que possamos atender, conjuntamente, os interesses dos trabalhadores e também desse Grupo Empresarial.

Por tudo isso, promovemos a presente com vistas a construirmos, amigavelmente e em conjunto, uma solução viável para as eventuais inexações, e nesse sentido, **aguardaremos o prazo de 72 horas para a indicação de 3 datas visando o início das necessárias tratativas.**

Decorrido o prazo ou deparando-nos com a recusa de Vossa Senhoria, teremos que adotar as medidas necessárias para a proteção da categoria representada pela entidade sindical

Apresentamos a Vossas Senhorias a certeza das nossas atenções e do nosso elevado respeito.

Atenciosamente,



EMERSON MORRESI
Diretor Executivo SINDPD | Presidente - FEITINF